



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE CARNE, PATIO DA FEIRA E ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro - Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 547.406.304-00, portador do RG: 2.898.523 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Sampaio Xavier, 425, Graças, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **39,3583,26 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 059/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 232.166,10 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R R\$ 589.877,97 (Quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 822.044,07 (oitocentos e vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e sete centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **39,3583,26 % (por cento) do CONTRATO Nº 059/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 20.605.2001.3017.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 06 de Junho de 2022.



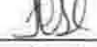
MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito


CONTRATANTE



L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
Rômulo Cordeiro dos Santos Filho
CPF nº 547.406.304-00
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48

Nome: 
CPF Nº 066.182.344-08